

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**RESOLUÇÃO 005/2019**

Publicação Nº 225358

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Institui procedimentos adequados para aprovação das atas da Assembleias Gerais e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, João do Carmo Dias, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando o Princípio da Eficiência, que é um dos princípios basilares da Administração Pública;

Considerando que as Assembleias Gerais Ordinárias ocorrem uma vez a cada semestre, sendo a primeira para aprovação da Prestação de Contas Anual em março e a segunda para deliberar sobre a proposta orçamentária do exercício financeiro subsequente até o final da segunda quinzena de agosto;

Considerando a deliberação da Assembleia Geral em 20 de março de 2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica determinado que o encaminhamento da ata de cada Assembleia Geral para aprovação dos entes consorciados, será através da internet, via e-mail.

Art. 2º - O município consorciado deverá no prazo máximo de até 15 (quinze) dias retornar o e-mail enviado, manifestando pela aprovação ou não da referida ata.

Parágrafo Único – Caso o município consorciado não se manifestar no prazo determinado neste artigo, considerar-se-á aprovada tacitamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio, 02 de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO DIAS

Presidente do Consórcio Publico Rio Guandu

RESOLUÇÃO 006/2019

Publicação Nº 225359

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Inclui o Auxílio-Transporte na folha de pagamento dos funcionários do Consórcio Público Rio Guandu e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, João do Carmo Dias, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a Resolução nº 002/2019, de 29 de janeiro de 2019;

Considerando que após prover todos os meios para adquirir Vale-Transporte para oferecer aos funcionários que residem em cidade diversa da sede do Consórcio se sagrou frustrada;

Considerando que os horários de ônibus ofertados pela empresa que explora o serviço no município são incompatíveis com o horário de funcionamento do Consórcio;

Considerando o Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto Federal nº 95.247/1987;

Considerando a deliberação da Assembleia Geral em 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica determinada a inclusão do auxílio-transporte na folha de pagamento dos funcionários que residem em cidade diversa da sede do Consórcio, como forma indenizatória de deslocamento.

Art. 2º - O pagamento do Auxílio-Transporte retroagirá a 02 de janeiro de 2019, data da instituição do benefício.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio, 11 de setembro de 2019.

JOÃO DO CARMO DIAS

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

CRENCIAMENTO Nº 003/2019

Publicação Nº 225351

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES

CRENCIAMENTO

Nº 003/2019

Objeto: CRENCIAMENTO para contratação de empresa (Laboratório) especializada para prestação de serviços de exames CITOPATOLÓGICOS e ANATOMOPATOLÓGICOS, em caráter ambulatorial, tendo como valor máximo admitido para cada procedimento, o valor constante na tabela do Sistema Único de Saúde, para atender as necessidades do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CIM NORTE) – UNIDADE CUIDAR NORTE em Nova Venécia/ES.

Recebimento dos Envelopes: até o dia 30/09/2019, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço Rodovia XV de Novembro, nº 420, Bairro São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 13/09/2019.

WAGNER GASPAR DADALTO

PRESIDENTE DA CPL